



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **ANTONIO FARIELLO**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.000554/2021-71**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135** do Decreto nº 9.199/17,

Fica o (a) Senhor (a) **ANTONIO FARIELLO**, portador(a) do documento de identificação de estrangeiro nº **V716079Z (ATIVO)**, natural da **Itália**, nascido(a) aos 07/02/1968, filho(a) de MARIA IANNONE e de FRANCESCO FARIELLO, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, instaurado em razão de, supostamente, **ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem apresentar justificativa**, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do notificado.

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9784/99, ou ainda, os documentos poderão ser enviados ao e-mail processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br com o assunto Recurso em Processo de Perda de Autorização de Residência e o respectivo número do processo.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO PRISCO NETO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/10/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25517832** e o código CRC **84B86A2B**.